



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 443, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 152 da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo ATO.GDGCJ.GP Nº 118/2001, que apura os fatos descritos no processo nº TST-28.639/2001-6.

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 76, n. 200, 5 nov. 2001. Seção 1, p. 373.